A SEGUNDA MELHOR GESTÃO PÚBLICA DO BRASIL

imprensa Oficial

Prefeitura de Santana de Parnaíba
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
prefeituraSantanaDeParnaiba

ANO VI - EDIÇÃO 239 | O SEU JORNAL SEMANAL | DE 03 A 09 DE AGOSTO DE 2018

Alphaville recebe obras de remodelação
Pág. 2

Fundo Social faz entrega de agasalhos
Pág. 3

Implantação da Plataforma de Idiomas
Pág. 3

Prefeitura inicia obras do Parque Fazendinha/120 que será o maior da região

Com o nome Parque Tibiriçá, a nova área de lazer terá mais de 240 mil metros quadrados na sua primeira etapa e atenderá os moradores dos bairros Cento e Vinte e Fazendinha

Foto: Márcio Koch

O último parque entregue pela prefeitura foi o Parque Municipal do Jd. São Luís (imagem). Estão em andamento as obras do Pq. Jaguari, Pq. do Parque Santana e agora iniciando a terraplanagem do Pq. Fazendinha/120

Parque Municipal São Luís
Inaugurado em agosto/2017

Cultura - Pág. 2
Festa da Padroeira Santa Ana

Saúde - Pág.2
Vacinação contra a Poliomielite

Saúde - Pág. 2
Vacinação Antirrábica

Saúde - Pág. 3
Fórum Bebê Passo a Passo

Educação - Pág.3
Formatura Conect

CULTURA

Biblioteca Parnaibana é inserida em Plataforma digital do Estado

Texto: Cecília Sobreira

Com objetivo de estimular a leitura, a Biblioteca Pública Municipal Jorge Amado foi inserida na plataforma do Estado da Cultura de São Paulo, no qual se tornou integrante do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas (SisEB). Para saber qual o acervo de livros existentes na biblioteca, basta acessar o site www.siseb.gov.br.

EDUCAÇÃO

Professora da rede municipal se destaca no Prêmio Educador Nota 10 da Fundação Victor Civita

Foto: Acervo pessoal

Andrea Avona é professora da rede municipal

Texto: Cíntia Almeida

Trabalhando com o projeto "Uma viagem com Ariano Suassuna pela arte e pela cultura nordestina", a professora Andrea Avona, do colégio municipal Mário Covas, foi destaque do Prêmio Educador Nota 10, da Fundação Victor Civita. Foram mais de quatro mil projetos inscritos que contaram com a avaliação de especialistas, e o trabalho da professora de Santana de Parnaíba ficou entre os 50 finalistas. Segundo Andrea, a ideia do projeto surgiu devido ao grande número de alunos com ascendência nordestina e a necessidade de realizar o resgate da cultura e arte popular para que os alunos conhecessem e levassem para a escola a história de seus familiares.

CASA DE ECONOMIA CRIATIVA

Localizada na Rua André Fernandes, 51 no Centro Histórico, a Casa de Economia Criativa Sabor e Arte foi inaugurada em setembro de 2017 e visa a promoção do empreendedorismo artesanal e da economia criativa na cidade, além do desenvolvimento de redes de comercialização, que valorizará a produção artesanal. O local possui objetos que remetem a diversos pontos turísticos do município, levando os visitantes a uma viagem no tempo sobre a história de Santana de Parnaíba. Funcionamento de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h e sábados, domingos e feriados, das 11h às 17h.

Indicadores Econômicos

Fonte: Site Uol

Inflação
+1,26%

Sal. Mínimo
R$ 954,00

Dólar Com.
Compra - R$ 3,74
Venda - R$ 3,73

Vagas de Emprego

604 VAGAS

VAGAS	Quant.	♿
Auxiliar de almoxarifado	10	X
Ajudante de acabamento de fundição	2	
Atendente de telemarketing	15	X
Auxiliar de enfermagem	2	
Auxiliar de enfermagem	10	
Auxiliar de linha de produção	5	X
Barbeiro	1	
Cabeleireiro	1	
Cobrador de ônibus	10	X
Corretor de imóveis	45	
Corretor de imóveis	45	
Corretor de imóveis	150	
Costureira em geral para tapeçaria	1	
Eletricista de automóveis	1	
Encarregado de controle de produção	1	
Esteticista	1	
Fonoaudiólgo geral	1	
Funileiro de automóveis	1	
Manicure	1	
Mecânico de manutenção industrial	1	
Montador de acessórios (PVC)	10	
Operador de telemarketing ativo	200	
Operador de telemarketing ativo e receptivo	10	X
Operador de telemarketing receptivo	5	X
Operador de telemarketing receptivo	50	X
Professor de inglês	1	
Professor I e II - ensino fundamental	1	
Químico	1	
Soldador	1	
Supervisor de lavanderia	1	
Supervisor de Tlmk e atendimento	10	
Técnico de enfermagem	10	

NOTA IMPORTANTE: Conforme determinação do Ministério Público e Inquérito Civil nº 000043.2014.10.000/0 da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego, as vagas não poderão conter os indicativos de sexo e faixa etária. "Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrem alterações constantemente"

Símbolo de Vaga Exclusiva para deficiente

Mais informações sobre as vagas no site
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
VAGAS ATUALIZADAS DIARIAMENTE

Procure o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) mais perto de sua casa

OBRAS

Alphaville recebe obras de remodelação viária

Equipes trabalham no alargamento da Avenida Yojiro Takaoka em Alphaville

Texto: Renato Menezes
Foto: Sandro Almeida

Para melhorar a fluidez do trânsito na região de Alphaville em um dos pontos de maior tráfego de veículos, a prefeitura, por meio da Secretaria de Obras, está realizando obras de alargamento da Avenida Yojiro Takaoka, uma das principais vias de acesso do bairro.

Iniciada há quinze dias, a intervenção consiste na criação de mais uma faixa no local que compreende o trecho entre a Unip, Praça da Paz, rotatória do Residencial 4 até a Rua Marte equivalente a cerca de 1km. De acordo com a secretaria responsável, a conclusão dos trabalhos está prevista para ficar pronta em até 5 meses, que desafogará o trânsito constante no bairro, trazendo mais comodidade aos motoristas que trafegam diariamente.

CULTURA

Centenas de fiéis prestigiam festa em homenagem à Santa Ana

Centenas de pessoas estiveram na tradicional Festa da Padroeira e acompanharam as missas, procissão, além da quermesse e apresentações musicais

Texto: Cíntia Almeida
Foto: Fabiano Martins

Para celebrar o dia de Santa Ana, padroeira da cidade, na última semana a prefeitura, em parceria com a comunidade católica, promoveu diversas atividades que reuniu centenas de fiéis no Centro Histórico da cidade para acompnhar as missas, procissão, além da tradicional quermesse e apresentações musicais.

As comemorações tiveram início na quarta-feira (25/07) com a missa e a carreata de São Cristóvão, que levava os motoristas ao viário da ponte, onde recebiam a benção em seus veículos, pois o Santo é considerado protetor dos motoristas.

Já na quinta-feira (26/07), dia de Santa Ana, às seis da manhã os sinos da igreja tocaram para marcar o início da alvorada pelas ruas do Centro Histórico, seguido do café caipira e missa. No período da tarde aconteceu mais uma missa, em louvor à Santa, e após os fiéis saíram em procissão pelas ruas do Centro Histórico. De 26 a 29 também foi realizada a quermesse com comidas típicas e apresentações musicais com cantores da região.

SAÚDE

Campanha de vacinação antirrábica começa neste sábado (04/08)

Moradores podem levar o seu animal no posto móvel mais próximo

Texto: Cecília Sobreira
Foto: Acervo Secom

Com o objetivo de combater o vírus da raiva, a prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, informa que entre os dias 04 de agosto a 02 de setembro, acontecerá a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2018 para cães e gatos a partir dos 3 (três) meses de idade.

A campanha ocorrera em todos os bairros do município, e começa nesse final de semana nos bairros Colinas da Anhanguera, Cento e Vinte, Fazendinha, Parque Santana I, Cidade São Pedro e Sítio do Morro. No ano passado a prefeitura vacinou 12.804 animais e nesse ano a expectativa é atingir um número ainda maior. Mais informações entrar em contato com o setor de Zoonoses no telefone (11) 4154-6889.

Veja abaixo as informações dos locais da vacinação desta semana:

Data	Bairro	Horário	Local
Sábado: 04/08/2018	Colinas da Anhanguera	9h às 11h30	C.M. Padre Anacleto
Sábado: 04/08/2018	Colinas da Anhanguera	13h30 às 16h00	C.M. Luiz Carlos Barbosa
Sábado: 04/08/2018	120	9h às 11h30/13h30 às 16h00	C.M. Carlos Alberto
Sábado: 04/08/2018	Fazendinha	9h às 11h30/13h30 às 16h00	USA Fazendinha
Domingo: 05/08/2018	Parque Santana I	9h às 11h30/13h30 às 16h00	C.M. Aldonio
Domingo: 05/08/2018	Cidade São Pedro	9h às 11h30/13h30 às 16h00	C.M. Bernardino Marques da Silva
Domingo: 05/08/2018	Sítio do Morro	9h às 11h30/13h30 às 16h00	Praça do bairro

Campanha de vacinação contra Poliomielite e Sarampo começa neste sábado (04/08)

Para a realização da vacina procure a unidade de saúde mais próxima de sua residência

Texto: Cecília Sobreira
Foto: Acervo Secom

A prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, informa que neste sábado (04/08), das 08h às 17h, acontecerá o 1º Dia D, que irá iniciar a Campanha de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo no município, para crianças de 1 ano à menores de 5 anos.

A campanha será realizada entre os dias 06 a 24/08 nos postos de saúde da cidade, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h30, além da atualização vacinal (atualização da carteirinha de vacinação).

De acordo com a secretaria responsável, desde os anos 90 não ocorreu o caso da doença no país, mas por conta da migração de pessoas de outros países que tem cruzado a fronteira com o Brasil, a população corre risco de ser infectada, por esse motivo a vacinação em caráter preventivo foi intensificada no Brasil. De acordo com o Ministério da Saúde, aproximadamente mil pessoas já foram infectadas no país.

No dia 18/08 (sábado), das 08h às 17h, haverá o 2º Dia D da campanha. Mais informações podem ser obtidas no Setor de Vigilância Epidemiológica pelo telefone (11) 4154-6133.

Atletas de Santana de Parnaíba conquistam títulos no Campeonato Brasileiro de Hipismo

Texto: Cecília Sobreira
Foto: Ric Pereira

O esporte de Santana de Parnaíba é destaque no hipismo nacional. A amazona Yasmim Russo Saikali, da Hípica Manège Alphaville, é a melhor atleta jovem do País no hipismo. O título de campeã brasileira foi conquistado no domingo (29), na Sociedade Hípica Paranaense, em Curitiba.

Ela chegou à conquista da categoria Jovem Cavaleiro B montando a égua Camprice W. Durante os quatro dias de disputas no Paraná, a dupla mostrou elegância e técnica para saltar os obstáculos a uma altura de 1m, passando sem nenhuma penalidade à final. Yasmim, que acabou de subir das categorias de base, já ganha projeção nacional. No sábado, Camila Ferro Fuchs e HST Cartier foram campeãs brasileiras por equipes, pela Federação Paulista de Hipismo, com participação decisiva e tendo destaque em pista.

O time Manège também foi destaque no Campeonato Brasileiro de Escolas, em São Paulo, realizado recentemente, confirmando a qualidade do trabalho desenvolvido. Estes dois títulos coloca Santana de Parnaíba no topo do hipismo nacional.

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar

Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: Depto. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís - CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: (11) 4622-7950
E-mail: secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br | Site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Publicação realizada no dia 03 de agosto de 2018
Secretário de Comunicação Social: Max Santana
Editor e revisor: Renato Menezes - MTB 54.101
Depto. Jornalismo: Cintia Almeida / Willian Rafael / Cecília Sobreira
Diagramação: Vera Yukimoto / Ricardo Branco / Fernando Gomes
Circulação: Órgãos Públicos
Periodicidade: Semanal
Tiragem: 30.000 exemplares

Prefeitura inicia obras do Parque Fazendinha/120 que será o maior da região

Com o nome Parque Tibiriçá, a nova área de lazer terá mais de 240 mil metros quadrados na sua primeira etapa e atenderá os moradores dos bairros Cento e Vinte e Fazendinha

Texto: Renato Menezes
Foto: Sandro Almeida e Márcio Koch

Com o objetivo de implantar áreas de lazer e esportivas que proporcionem mais qualidade de vida para a população parnaibana, na última semana a prefeitura iniciou os trabalhos da construção do maior parque municipal da região: Parque Fazendinha/Cento e Vinte.

De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento, trata-se de um parque linear com área total de mais de 240 mil metros quadrados, das quais aproximadamente 70 mil m² serão de áreas verdes, visando a preservação do meio ambiente existente na região e cerca de 35 mil m² será de área construída. O parque contará com duas portarias de eventos, playgrounds, centro de convivência, pavilhão multiuso, área de recreação, espaço para ginástica ao ar livre, quadras para a prática de futebol de areia, tênis, peteca, vôlei de praia e futevôlei, campo de futebol com arquibancadas, viveiros, mirantes, criatório de peixes, praças, além de pista de caminhada e ciclovia que percorrerão toda a extensão da área de lazer.

Parque Municipal São Pedro Inaugurado em outubro/2015

No destaque mostra o início das obras no terreno que abrigará a área de lazer dos bairros Fazendinha/120

A secretaria responsável afirma que, entre os diferenciais do novo parque, as construções serão executadas com materiais ecológicos para ter uma interação com a natureza local, tendo como referência o parque Villa Lobos e o SESC Interlagos, trazendo o que há de mais moderno para o local. Estas obras fazem parte da primeira etapa de construção do espaço, que será dividido em três etapas, totalizando uma área de 650 mil metros quadrados.

Nos últimos cinco anos a prefeitura inaugurou três parques nos bairros Colinas da Anhanguera, Cidade São Pedro e Jardim São Luís e está em andamento as áreas de lazer do Parque Santana e Jaguarí, passando a contar com seis parques que favorecem a prática de esportes, lazer e saúde para os moradores.

EDUCAÇÃO

Implantação da Plataforma Pública de Idiomas atenderá 140 mil pessoas

Prefeito e CEO Nicolas Boël assinam contrato de implantação da Plataforma Pública de Idiomas

Texto: Renato Menezes
Foto: Márcio Koch

Na última semana, a prefeitura firmou uma parceria para implantação da Plataforma Pública de Idiomas na cidade, possibilitando que a população parnaibana possa aprender gratuitamente até quatro novas línguas.

O acordo foi assinado no gabinete do Prefeito e contou com a presença do chefe do executivo municipal, do CEO da empresa Altíssia, o belga Nicolas-Louis Boël, responsável pela coordenação da plataforma on line, que irá possibilitar que os moradores aprendam, por meio do computador, os idiomas espanhol, inglês, italiano e francês. Em breve a plataforma estará disponível para a população. O acesso será possível apenas aos moradores homologados no cadastro municipal.

Santana de Parnaíba é a segunda do Brasil a implantar o projeto que já existe em grandes países como Alemanha, Espanha, Bélgica, África do Sul, entre outros. Com essa ação, além de agregar mais cultura e formação para as pessoas, qualificará profissionais, aumentando a oportunidade de recolocação e de empregos.

"Com a implantação desta plataforma, toda a população de Santana de Parnaíba terá a oportunidade de aprender um dos quatro idiomas oferecidos. Eu estou muito orgulhoso de participar deste projeto que com certeza será um sucesso para a cidade."

Nicolas Boël – CEO da empresa Altíssia

SAÚDE

Forum no Cine Teatro fala sobre os avanços do Programa Bebê Passo a Passo

Centenas de Pessoas participaram do 1º Fórum do Programa Bebê Passo a Passo no Cine Teatro

Texto: Renato Menezes
Foto: Fabiano Martins

Criado com o objetivo de combater a mortalidade infantil no município, o Programa Bebê Passo a Passo comemorou um ano de lançamento. E para celebrar este importante momento, a prefeitura realizou, no Cine Teatro Coronel Raymundo, o 1º Fórum para tratar os avanços obtidos nos últimos doze meses.

O evento contou com a presença da presidente voluntaria do Fundo Social de Solidariedade Selma Cezar, da representante do Comitê Estadual de Vigilância a Morte Materna, Infantil e Fetal, Vilma Luz e da Diretora do Centro de Informação e Vigilância em Saúde, Cátia Martinez, dos Secretários de Saúde, Assistência Social e de Educação, dos integrantes da liga da vida, compostos por representantes das secretarias citadas, e de famílias que realizaram o acompanhamento dos seus filhos nas unidades de saúde e assistenciais do município.

Na ocasião, as representantes do Estado, que estiveram presentes no lançamento do programa, realizaram uma palestra sobre os avanços e as dificuldades, bem como o Panorama Atual da Redução da Mortalidade Infantil no Brasil e no Estado de São Paulo. Em seguida, a Dra. Natália Pontes, Coordenadora Municipal da Saúde da Criança e integrante da Liga da Vida, também abordou o tema, mostrando dados estatísticos do sucesso do programa no município que destaca entre outros a redução da mortalidade infantil e a procura das gestantes pelo pré-natal. Durante o evento, a presidente do Fundo Social fez a entrega de presentes para as mamães nota 10, por terem realizado todos os acompanhamentos médicos da sua gestação na rede municipal.

"O atendimento na unidade em que fiz o acompanhamento da gravidez foi muito bom, a médica me atendeu muito bem e a minha filha, e fiquei muito satisfeita. Só tenho a agradecer a todos por este trabalho e espero que continue."

Jéssica de Souza, mãe da Maya Eloá e uma das escolhidas como Mamãe Nota 10.

EDUCAÇÃO

Formatura do Conect reúne centenas de alunos no Espaço Savana

Mais de 1600 alunos já se formaram no Conect desde o início do Programa

Texto: Willian Rafael
Foto: Sandro Almeida

Seguindo com os investimentos em capital humano, a prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, realizou no Espaço Savana a formatura de mais uma turma do Curso Conect.

A cerimônia, realizada no último dia 30, contou com a presença do chefe do executivo e de representantes do legislativo municipal, dos secretários de educação, Saúde e Semedes, dos diretores e supervisores de ensino, além dos mais de de 200 formandos dos Colégios Alba de Mello, Leda Caira, Imídeo, Tom Jobim e Colaço, que acompanhados de seus familiares receberam a certificação do curso durante o evento.

O programa Conect visa proporcionar para os alunos da rede municipal os conhecimentos de informática exigidos pelo mercado de trabalho como as ferramentas do pacote office, hardware, software Google Drive e navegação na internet. O programa já beneficiou mais de 1600 alunos da rede municipal.

SOLIDARIEDADE

Fundo Social realiza entrega de agasalhos a moradores de diversos bairro

A campanha já entregou aproximadamente mil agasalhos neste ano

Texto: Willian Rafael
Foto: Fabiano Martins

Dando continuidade a Campanha do Agasalho 2018, a prefeitura, por meio do Fundo Social de Solidariedade, continua atendendo as famílias carentes do município com as doações de agasalhos por toda a cidade.

Na última semana, os moradores atendidos pelo CRAS Centro e NAS Colinas foram os beneficiados com mais uma entrega. Na unidade do Centro, mais de 100 famílias receberam os cobertores e um conjunto moletom para as crianças de até 10 anos de idade. O mesmo aconteceu na unidade Colinas, onde cerca de 65 famílias foram beneficiadas com cobertores e agasalhos.

Doações de cobertores

Também nesta semana, o Fundo Social recebeu mais uma grande doação de cobertores. Ao todo são mais de 180 unidades que em breve serão distribuídas para a população. As doações para Campanha do Agasalho podem ser feitas até o fim de agosto. Mais informações no telefone 4622-7050

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

EDITAL Nº. 01/2018

A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.615, de 30 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto Nº. 4098, de 19 de abril de 2018, faz saber que será realizada a seleção pública de participantes para o projeto ***Oficina de Artes e Ofícios***, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme o Termo de Cooperação Intersecretarial nº. 001/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo do Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho para o projeto ***Oficina de Artes e Ofícios***, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destina-se à seleção, por tempo determinado, de pessoas para as atividades teóricas e práticas em técnicas construtivas tradicionais e modernas na a área de manutenção, preservação e restauro do patrimônio cultural arquitetônico edificado
2. Conforme disposto nos artigos 2º. e 3º. do Decreto Nº. 4098/2018, as ações de qualificação profissional para a reinserção no mercado de trabalho serão realizadas através de metodologias teóricas e práticas.
3. O participante do projeto deverá dedicar 30 (trinta) horas semanais para as atividades programadas, correspondendo à 6 (seis) horas diárias.
4. A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba concederá aos selecionados para o projeto:
a) o pagamento de uma bolsa-auxílio mensal, no valor de 01 (um) Salário Mínimo Nacional;
b) fornecimento mensal de cesta básica;
c) fornecimento de vale transporte, desde que o integrante do Programa comprove residir a mais de 02 km (dois quilômetros) do local onde serão efetuadas as atividades;
5. Os contratos de participação terão o prazo de 09 (nove) meses de duração.
6. Serão oferecidas 12 (doze) vagas, sendo que 4 (quatro) vagas do total serão destinadas à pessoas com deficiência, ponderando as especificações do projeto, conforme o artigo 6º. do Decreto 4098/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **06/08/2018 a 05/09/2018**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no seguinte local:

Local	Endereço e Contato
Secretaria Municipal de Assistência Social	Endereço: Rua Santa Cruz, 155 - Centro - Santana de Parnaíba/SP Telefone: (11) 4622-7050 E-mail: smas@santanadeparnaiba.sp.gov.br

2. Para se inscrever, o interessado deverá comparecer a qualquer um dos locais relacionados no item anterior, portando um documento de identificação oficial com foto, entre os quais serão aceitos cédula oficial de identidade – Registro Geral – RG, ou CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO E DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto – CNH ou Certificado de Reservista
2.1. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
2.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

3. Para participar do Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho, consoante o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.615/2017, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
a) ser maior de 18 (dezoito) anos em situação de desemprego há mais de 30 (trinta) dias, que não esteja gozando do recebimento do seguro desemprego ou outros benefícios da seguridade social (auxílio doença, auxílio acidente, aposentadoria de qualquer natureza, pensão por morte ou benefício de prestação continuada, entre outros).
b) residir no Município de Santana de Parnaíba, mediante comprovação, por meio de documento, a saber, contas de água, luz ou telefone, ou declaração, firmada sob as penas de Lei, na hipótese de residir com terceiros.
4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não se aceitando a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.
5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal 3.615/2017 e pelo Decreto 4098/2018, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
6. Fica vedada, no momento da admissão, a participação de candidato que tenha, entre os membros de sua família, pessoa beneficiada pelo Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho, sendo a inscrição do mesmo cancelada independentemente da ordem de classificação.
7. Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada, bem como poderá acarretar eventual exclusão/desclassificação do candidato da presente seleção.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Conforme com o artigo 5º. do Decreto 4098/2018, as inscrições para o Programa serão analisadas de acordo com a ordem cronológica do protocolo.

2. Caso o número de inscrições para o Programa Social supere o número de vagas existentes, a prioridade será dada mediante a avaliação social a ser realizada pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS ou Núcleo de Assistência Social - NAS, de acordo com a seguinte lista decrescente de critérios socioeconômicos:
a) menor renda bruta familiar per capita;
b) maior tempo de desemprego;
c) ser mulher arrimo de família;
d) família com maior número de dependentes, considerando estes crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;
e) candidato com idade mais elevada.
3. Das vagas existentes no momento da admissão, 3% (três por cento) serão oferecidas aos candidatos com deficiência, desde que declarada esta condição no ato da inscrição, observada as exigências de compatibilidade para a atividade a ser exercida, e também, quando necessário, de avaliação pelo serviço médico da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, que terá decisão terminativa sobre a condição de deficiência e de aptidão ou não para o trabalho.
4. Caso as vagas destinadas à candidatos com deficiência não sejam preenchidas, as vagas serão disponibilizadas para o preenchimento de selecionados da lista geral.
5. Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba poderá solicitar, para a habilitação no processo seletivo, o exame médico para a avaliação das condições de saúde do participante.
5.1. O candidato que, mediante laudo médico, for avaliado como "apto", continuará participando do processo seletivo.
5.2. A habilitação ou não das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeito de participação no Programa, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.
6. A lista final de classificação dos candidatos, assim como todos os atos do processo seletivo, será divulgada no sítio (site) da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

4. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

1. Para o início da participação no Programa, o candidato selecionado será convocado a apresentar a documentação solicitada e, posteriormente, a assinar o termo de adesão.
2. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos originais:
a) Documento de Identidade (Registro Geral - RG);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
c) Certificado de Reservista, quando se tratar do sexo masculino - caso não tenha recebido o seu documento original, em função da idade, será aceito, em caráter excepcional, o protocolo ou equivalente, desde que mediante comprometimento da entrega da cópia original, assim que receber.
d) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone, documento emitido por órgão público ou declaração, firmada sob as penas de Lei, na hipótese de residir com terceiros);
e) Certidão de quitação eleitoral;
f) Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIC);
g)Certidão de nascimento ou casamento.
3. Os candidatos selecionados serão convocados pela Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba, e simultaneamente, por telefone, a comparecer em dia, horário e local determinados para apresentação da documentação descrita no item 2 deste capítulo.
3.1. A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de informações de contato incompletas ou desatualizadas.
4. O candidato que por qualquer motivo não comparecer à convocação no prazo estipulado será desclassificado, por renúncia tácita à vaga.
5. Após a conferência dos documentos apresentados, o candidato selecionado estará apto a assinar o Termo de Compromisso e iniciar as atividades do Programa.
6. Como condição para a permanência no Programa, a Prefeitura de Santana de Parnaíba providenciará um seguro de acidentes pessoais, sendo que as despesas decorrentes da contratação correrão por conta do participante, descontado diretamente da bolsa-auxílio.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência, omissão ou irregularidades das informações prestadas, bem como presentes nos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente à contratação, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que as declarar, não podendo imputar a outrem os prejuízos delas decorrentes.
2. O candidato ficará impedido de ser contratado ou perderá o direito à vaga e demais benefícios previstos, conforme disposto no artigo 7º. do Decreto 4098/2018, se incorrer em quaisquer das condições abaixo:
a) obtenção de ocupação remunerada, seja por meio de vínculo empregatício, teletrabalho ou contrato de trabalho intermitente;
b) descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.615/2017;
c) negligenciar o cumprimento de suas atribuições;
d) mudança de domicílio do beneficiário para outro Município;
e) apresentar 03 (três) faltas consecutivas ou 08 (oito) faltas alternadas sem justificativa;
f) prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagens.
3. A presente seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, a critério da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
4. A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba reserva-se no direito de proceder às contratações gradativamente e conforme o número de vagas que atenda às suas necessidades, consideradas a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2018.

FABIO MENDONÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
INTERSECRETARIAL Nº. 001/2018

A Secretaria Municipal de Assistência Social comunica a celebração do Termo de Cooperação Intersecretarial nº. 001/2018 com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito do Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho, instituído pela Lei Municipal Nº. 3.615, de 30 de março de 2017, e regulamentado pelo Decreto Nº. 4098, de 19 de abril de 2018.
Nome do Projeto: Oficina de Artes e Ofícios.
Objeto: Capacitação profissional de 12 (doze) pessoas, para que tenham conhecimento teórico e prático em técnicas construtivas tradicionais e modernas na a área de manutenção, preservação e restauro do patrimônio cultural arquitetônico edificado.
Número de Participantes: 12 (doze) pessoas.
Validade do Termo de Cooperação: 1 (um) ano, prorrogável por tempo igual, se necessário.

Santana de Parnaíba, 31 de julho de 2018.

FABIO MENDONÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO - EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 082/18 de 23/07/18 – Extinguir a partir de 14 de Julho de 2018, a aposentadoria concedida ao Sr. **JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES,** portador do RG n.º 17.068.335-7 SSP-SP, em razão de seu falecimento.

Santana de Parnaíba, 14 de Julho de 2018.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO - EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria n.º 081/18 de 23/07/18 – Extinguir a partir de 27 de Julho de 2018, a pensão por morte a **AGATHA TEIXEIRA DE FARIAS,** portadora do RG n.º 37.522.923-1 SSP-SP, em virtude de sua maioridade nos termos do artigo 06 Inciso I da Lei n.º 3.299 de 15 de Agosto de 2013, que altera os dispositivos na Lei 2.370 de 01 de Julho de 2002.

Santana de Parnaíba, 27 de Julho de 2018.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO - EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria n.º 080/18 de 23/07/18 – Extinguir a partir de 17 de Julho de 2018, a pensão por morte ao Sr. **OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA,** portador do RG n.º 21.761.322-6 SSP-SP, em razão de seu falecimento, nos termos do art. 19, Inciso III da Lei Municipal 2.370 de 01 de Julho de 2002.

Santana de Parnaíba, 17 de Julho de 2018.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 083/18 de 01/08/18 – Resolve, conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais a servidora **TAMAR ANTUNES DE MORAIS**, portadora do RG n.° 10.481.281-3 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 084/18 de 01/08/18 – Resolve, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **ZILDA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO**, portadora do RG n.° 18.258.459-8 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Santana de Parnaíba, 01 de Agosto de 2018.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO E CONVOCAÇÃO
DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública N.º 014/2018 – Proc. Adm. Nº 571/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE,** sito à Rua Pompéia, nº 740 – Jd. Itapoã - Santana de Parnaíba/SP.
A Comissão Permanente de Licitações, faz saber que, considerando que houveram 05 (cinco) empresas que realizaram a visita técnica, restando dessas apenas uma empresa interessada na participação do certame (tendo esta entregue os envelopes antecipadamente), isto posto, a clara falta de competitividade, foi decidido pelo ADIAMENTO da sessão do dia 31/07 p.p., para realização de trâmites internos legais, decidido ainda por manter os envelopes da única participante lacrados e guardados em local seguro.
Por esta razão, e com intuito de angariar possíveis empresas interessadas, fica agendada nova data para a realização de sessão de entrega dos envelopes, que ocorrerá as 15h00min do dia 09/08/2018, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores,

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços N.º 008/2018 – Proc. Adm. Nº 513/2018
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia **PARA A AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO, SITO À RUA AQUILINO DE MORAIS, 105 – JD. DAS AVENCAS – SANTANA DE PARNAÍBA – SP.**
Considerando que decorreu *in albis* o prazo para interposição de recurso na fase de classificação, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa CONSTRUTORA NORBEX EIRELI EPP, o objeto da Tomada de Preços nº 008/18.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços N.º 009/2018 – Proc. Adm. Nº 519/2018
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para **REFORMA DO COLÉGIO VEREADOR REINALDO ASCÊNCIO SANTOS SITO À AV. ITHAYÊ, 500 COLINAS DO ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA – SP.**
Considerando que decorreu *in albis* o prazo para interposição de recurso na fase de classificação, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa CONSTRUTORA NORBEX EIRELI EPP, o objeto da Tomada de Preços nº 009/18.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 067/18 – Proc. Adm. nº 673/18
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Benedito Alves de S. Castro, n° 941 – Cidade São Pedro – Santana de Parnaíba - SP, entre esta municipalidade e o Sr. José Paulo da Costa, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 566,85 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 31 de julho de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 122/2018 – Proc. Adm. n.º 590/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FILTROS, BOMBAS E AQUECEDORES DE PISCINA**, incluindo a substituição de peças, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer.
ADJUDICO e **HOMOLOGO** o certame supra a favor da empresa: **JUSTI & MAIAN LTDA – EPP.**

Santana de Parnaíba, 25 de julho de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
e ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 123/2018 – Proc. Adm. n.º 591/2018
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **EQUIPOS, EXTENSORES** e **SERINGAS** para **BOMBA DE INFUSÃO**, incluindo equipamentos em **comodato**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período de 12 meses.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, com relação às amostras apresentadas pelas melhores classificadas em cada Lote, a Secretaria Municipal de Saúde promoveu o seguinte julgamento: Empresa: **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – Lote **02**, amostras **APROVADAS**. Empresa: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** – Lotes **01 e 03**, amostras **APROVADAS**.
Considerando a análise exposta, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o certame supra a favor da empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** para Lote **02;** e a favor da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** para os Lotes **01 e 03.**

Santana de Parnaíba, 31 de julho de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS (CATÁLOGO)
Pregão Presencial n.º 098/2018 – Proc. Adm. n.º 0432/2018
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pequenos **EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS,** e **MATERIAL DE CONSUMO** de **ENFERMAGEM** e **MÉDICO-HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
O município de Santana de Parnaíba faz saber que, com relação às AMOSTRAS ou CATÁLOGOS e documentação complementar apresentados para o certame supra, a Secretaria Municipal de Saúde procedeu a seguinte análise: Empresa: BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP – LOTE 03, amostras APROVADAS; Empresa: COTAÇÃO COM. REPRES. IMP. EXP. LTDA - LOTE 57, amostras APROVADAS; Empresa: PONTUAL COMERCIAL EIRELI – LOTE 58, amostras APROVADAS.
Considerando a análise acima, bem como as já efetuadas e comunicadas anteriormente, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente processo a favor da: Empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, para os Lotes 08, 26, 37, 42, 48, 49, e 52; Empresa BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP, para os Lotes 02, 03, 04, 06, 13, 17, 24, 33 e 40; Empresa COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA, para os Lotes 16 e 57; Empresa CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOCIEDADE LIMITADA, para os Lotes 14, 21, 23, 28, 35, 51, 55 e 56; Empresa DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, para os Lotes 25 e 36; Empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI, para os Lotes 31, 44 e 45; Empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, para os Lotes 07 e 11; Empresa VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, para os Lotes 18, 20 e 34; Empresa BIOFAC INDÚSTRIA, COM. E REPRESENTAÇÃO EIRELI, para o Lote 47; Empresa ORIZZON COMERCIAL EIRELI - ME, para os Lotes 05, 15, 19, 30 e 53; Empresa MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP, para o Lote 32; Empresa PONTUAL COMERCIAL EIRELI, para os Lotes 09, 12, 27, 38, 46 e 58; Empresa CIRUROMA COMERCIAL LTDA, para os Lotes 01, 22, 39, 41, 43, 50 e 54; Empresa DEJAMARO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, para os Lotes 10 e 29.

Santana de Parnaíba, 30 de julho de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO
Pregão Presencial n.º 139/2018 – Proc. Adm. n.º 627/2018
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL E CORRELATOS**, em atendimento aos Colégios da Rede Municipal de Ensino. O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, de acordo pedidos de esclarecimentos de diversas empresas e resposta da Secretaria Municipal de Educação, a litragem do Liquidificador industrial em aço inox. Características: Bivolt; motor com potência mínima de 1/3 CV. Medidas aproximadas: Altura: 62 cm; Largura: 23,5 cm; Tampa em alumínio repuxado; Copo inox; Corpo em inox polido; Faca: inox afiada – Item 5 (Cota Principal), que não consta no descritivo do item é: ***8 litros.*** Informamos ainda que, esse comunicado será enviado por e-mail a todos os licitantes que retiraram o edital até a presente data e será publicado no site oficial desta Prefeitura, link da licitação Pregão Presencial n° 139/2018, no campo AVISOS/ESCLARECIMENTOS para ciência de todos os interessados. Fica mantida a data e horários do certame.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 129/2018 – Proc. Adm. n.º 0605/2018
Objeto: Contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE KITS TECNOLÓGICOS DIGITAIS** compostos por quadro multi interativo para prospecção de conteúdo pedagógico.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, interpôs pedido de impugnação a empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, tempestivamente, porém o subitem

10.2 do edital foi ignorado, sendo esse tomado como pedido de esclarecimento, sem qualquer prejuízo quanto a análise e julgamento.
Logo, informamos que o pedido de esclarecimento foi **DEFERIDO**, sendo necessária a retificação da especificação do item – Termo de Referência – Anexo I do edital. Decide-se, portanto, pelo **ADIAMENTO "*sine die*"** da presente licitação, para os devidos ajustes.
Envia-se esta decisão a todos os interessados conhecidos através de e-mail, e publica-se no DOE-SP e site oficial da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

Santana de Parnaíba, 30 de julho de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
Pregão Presencial n.º 088/2018 – Proc. Adm. n.º 0386/2018

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **MOBÍLIA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O município de Santana de Parnaíba faz saber que, tendo em vista que a empresa JANAINA CRISTINA FRANCO MOREIRA, foi considerada INABILITADA na sessão pública realizada no dia 11/07/18, e que a 3ª empresa melhor classificada para o Item 60 ofertou marca já reprovada, conforme publicado no DOE-SP de 07/07/2018, convocou-se a empresa BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP (4.ª colocada) para a entrega da amostra. Dito isso, com relação às amostras (catálogos) e documentação complementar apresentados para o certame supra, a Secretaria Municipal de Saúde promoveu a seguinte análise: Empresa: HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP - Item 24 – amostra APROVADA; Empresa: CIRUROMA COMERCIAL LTDA – Item 27 – amostra APROVADA; Empresa: BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP – Itens: 32, 60, 61 e 65 – amostras APROVADAS; Empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA – Itens 49 e 50 – amostras REPROVADAS (os produtos ofertados possuem faixa de medição da respiração diferente da solicitada em edital); **CONVOCA-SE A PRÓXIMA CLASSIFICADA,** nos itens 49 e 50, a empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, para nova sessão pública para abertura e análise da documentação de habilitação da referida empresa, no dia 01/08/18 às 09h00min, no mesmo local da sessão inicial.

Santana de Parnaíba, 25 de julho de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO PREJUDICADA
e AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 126/2018 – Proc. Adm. n.º 602/2018

Objeto: Contratação de empresa para o **FORNECIMENTO E ENTREGA PONTO A PONTO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÃO CONTENDO 20 LITROS,** para atender todas as unidades da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.
Considerando que a sessão pública de abertura do presente certame, realizada na data de 24/07/2018 às 14h00, restou PREJUDICADA, republica-se o instrumento convocatório com alterações pertinentes.
Do Edital: O edital completo, republicado, poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 02/08/18 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.
Data de Abertura: 15/08/18, às 11h00min.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 009/18 - Processo Administrativo nº 653/18

Com base no parecer jurídico nº 1.340/18 exarado pela Procuradoria, o qual adoto como razão para decidir, RATIFICO o processo de dispensa de licitação da Inexigibilidade nº 009/18, Processo Administrativo nº 653/18, visando a contratação da empresa F&S Produções Artísticas Ltda, para apresentação da dupla Fernando e Sorocaba no show a ser realizado dia 14 de novembro de 2018, no viário da Ponte – Santana de Parnaíba/SP, em comemoração ao aniversário de 438 anos de fundação do Municipio de Santana de Parnaíba, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações 8.666/93, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Santana de Parnaíba, 25 de julho de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 010/18 - Processo Administrativo nº 668/18

Com base no parecer jurídico nº 1.369/18 exarado pela Procuradoria, o qual adoto como razão para decidir, RATIFICO o processo de dispensa de licitação da Inexigibilidade nº 010/18, Processo Administrativo nº 668/18, visando a contratação da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, para o fornecimento de munições para uso nos treinamentos de tiro prático da Guarda Municipal Comunitária, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, com fundamento no Artigo 25 inciso I da Lei de Licitações 8.666/93, no valor total de **R$ 8.350,50** (oito mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Santana de Parnaíba, 30 de julho de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 145/2018 – Proc. Adm. n.º 654/2018

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **CAMA HOSPITALAR PARA PARTO COM MOVIMENTOS MOTORIZADOS**, para utilização na Maternidade a ser inaugurada no município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 30/07/18 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.
Data de Abertura: 09/08/18, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 25 de julho de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 146/2018 – Proc. Adm. n.º 658/2018

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **REDES ESPORTIVAS E DE PROTEÇÃO, com instalação, mão de obra e manutenção**, pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal Atividade Física Esportiva e Lazer.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 31/07/18 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.
Data de Abertura: 13/08/18, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 25 de julho de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 147/2018 – Proc. Adm. n.º 659/2018

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **UNIFORMES, para atendimento as todas unidades da Prefeitura**, pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 31/07/18 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.
Data de Abertura: 13/08/18, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 25 de julho de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 148/2018 – Proc. Adm. n.º 660/2018

Objeto: Registro de Preços para locação de **PLACAS METÁLICAS E GRADES DE PROTEÇÃO** (fechamento de áreas), para apoio à infraestrutura de eventos geridos nesta Prefeitura, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 31/07/18 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.
Data de Abertura: 14/08/18, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 25 de julho de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 149/2018 – Proc. Adm. n.º 667/2018

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de **CANECAS DE PORCELANA PERSONALIZADAS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 31/07/18 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba Serviços para sua empresa - Licitações.
Data de Abertura: 14/08/18, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 30 de julho de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 150/2018 – Proc. Adm. n.º 671/2018

Objeto: Contratação de empresa para o **FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE ÓCULOS E LENTES,** em atendimento aos munícipes em estado de vulnerabilidade social, atendidos pela SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 31/07/18 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.
Data de Abertura: 10/08/18, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 30 de julho de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Pública N.º 008/2018 – Proc. Adm. Nº 349/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL, sito à Avenida Brasil, s/nº - Jardim São Luiz - Santana de Parnaíba/SP. Considerando que decorreu *in albis* o prazo para interposição de recurso na fase de classificação, fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa HCON ENGENHARIA LTDA, o objeto da Concorrência Pública nº 008/18.

Santana de Parnaíba, 30 de julho de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Pública N.º 009/2018 – Proc. Adm. Nº 350/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL sito à Rua Angelina Negri Gilli, s/nº - Votuparim - Santana de Parnaíba/SP.
Considerando que decorreu *in albis* o prazo para interposição de recurso na fase de classificação, fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa TETO CONSTRUTORA S/A, o objeto da Concorrência Pública nº 009/18.

Santana de Parnaíba, 30 de julho de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS
Concorrência Pública N.º 012/2018 – Proc. Adm. Nº 0569/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL, SITO À RUA VÊNUS - BAIRRO CHÁCARA SOLAR II - SANTANA DE PARNAÍBA/SP.
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou **HABILITADAS** todas as empresas, compreendendo: DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, HCON ENGENHARIA LTDA E TETO CONSTRUTORA S/A, pelo atendimento de todas as exigências do edital.
Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 31 de Julho de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 02 –
PROPOSTA COMERCIAL
Concorrência Pública N.º 010/2018 – Proc. Adm. Nº 421/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA **CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO MUNICIPAL**, SITO À RUA DOS PELICANOS/ RUA DAS CODORNAS/ RUA BEIJA FLORES – BAIRRO CHÁCARA DAS GARÇAS - SANTANA DE PARNAÍBA/SP. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba faz saber que, julgou as propostas apresentadas para a licitação retro, CLASSIFICANDO-AS da seguinte forma: 1 - FIG Incorporadora e Construtora Eireli - R$ 5.459.543,51; 2 - TPD Engenharia Ltda - R$ 5.817.384,88; 3 - Construmedici Engenharia e Comércio Ltda - R$ 6.405.593.65; 4 - Scopus Construtora e Incorporadora Ltda – R$ 6.491.019,56; 5 - Damo Engenharia e Construções Ltda – R$ 6.565.369,00; 6 - Esteto Engenharia e Comércio Ltda – R$ 6.597.127,17; 7 - Casagrande Serviços e Construções Ltda – R$ 6.770.288,07 e 8 - Flasa Engenharia e Construção Ltda – R$ 7.302.426,66
Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HABITAÇÃO

Secretaria Municipal de Habitação
Resolução n° 007, de 30 de Julho de 2018

Reconhecer a situação de irregularidade, do núcleo urbano informal denominado "Fazenda Santo André", com área aproximada **de 8.985,68m², com acesso pela Rua Manoel Grou**, localizado em um terreno urbano designado como remanescente da Gleba 01, situado no Sítio ou Fazenda Santo André, objeto da **Matrícula nº 162.088**, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, devidamente inscrito no Programa Municipal de Regularização Fundiária e Estadual "Cidade Legal" como Núcleo de Interesse Social - Reurb S, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310/18.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/ME. sob o nº 46.522.983/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Habitação Marcela Cristiane Pupin, no uso das atribuições legais, na qualidade de agente promotor da **Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado "Fazenda Santo André";**
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 370.955/16 de Regularização Fundiária Urbana de **Interesse Social - REURB S**; consubstanciado nos Relatórios Técnicos, e demais documentos encartados nos autos, com a finalidade de identificar situação fática e jurídica de irregularidade do núcleo urbano informal;
CONSIDERANDO que trata-se de ocupação irregular devidamente **implantada e consolidada à cidade na década de 2000, ocupando predominantemente por população de baixa renda, com irreversibilidade da ocupação;**
CONSIDERANDO que a titular do domínio: Terrasol Construtora Ltda, fora devidamente notificada e exarou ciência nos autos da Reurb e sua poligonal, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação de infraestrutura essencial na ocupação e titulação, através da Legitimação Fundiária aos ocupantes do referido parcelamento irregular;
CONSIDERANDO que o referido loteamento irregular foi inscrito no Programa Municipal e Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais "Cidade Legal", como núcleo de Interesse Social;
CONSIDERANDO que cabe ao Município a responsabilidade de fiscalizar e regularizar o uso, o parcelamento e a ocupação do solo, para assegurar a observância aos padrões urbanísticos da cidade, o bem estar e segurança de seus moradores;
Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Habitação, **RESOLVE:**
Art. 1°. Reconhecer, nos termos da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017, **a situação de irregularidade do núcleo urbano informal sem denominado "Fazenda Santo André"**, objeto da Matrícula nº 162.088, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, como medida de ordenança de sua implantação, e consequentes condicionantes urbanísticas, ambientais, sociais e jurídicas, a seguir identificado:
I – Delimitação visual "croqui de localização" – ortoimagem 2017:

II – Da especialidade objetiva:
Matrícula nº 162.088: Um terreno urbano designado como remanescente da Gleba 01, situado no Sítio ou Fazenda Santo André no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, com área de 489.739,664 m²; ressalta-se que o **núcleo urbano informal compreende uma área aproximada de 8.985,68m², a ser destacada da área maior, conforme poligonal acima / ortoimagem.**
III – Da especialidade subjetiva/Titular do Domínio - Terrasol Comercial Construtora Ltda;
Art. 2°. Proibir, à vista da situação de irregularidade do núcleo urbano informal:
a) atos voluntários de alienação ou oneração de propriedade ou direitos dele decorrentes, inclusive venda promessa de venda ou cessão de lotes, áreas ou parcelas dos referidos imóveis, **até a finalização do Processo de Regularização Fundiária, ou seja, o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri;**
b) atos de parcelamento material do imóvel, abertura de vias de circulação e demarcação de lotes e quadras, salvo por ato ou autorização do Poder Público Municipal;
c) novas edificações, perfuração de poços caipira, fossa negra, supressão e queima de indivíduos arbóreos sem a devida licença;
Art. 3°. Presume-se de má fé, uma vez publicada esta Resolução, todas as transações de áreas, parcelas ou frações dos imóveis acima descritos, até o registro do Processo de Regularização Fundiária promovido pela Municipalidade.
Art. 4°. Ficam neste ato **convocados os moradores, possuidores a qualquer título e proprietários** a comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação para cadastro do seu lote.
Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.
Santana de Parnaíba, 31 de Julho de 2018.

Marcela Cristiane Pupin
Secretária Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Habitação
Campanha "Só é dono quem registra"

Resolução n° 008, de 31 de Julho de 2018.
Reconhecer a situação de irregularidade, do loteamento denominado "Recanto Maravilha III", com área de 1.617.356,00 m², objeto da Matrícula n° 21.048, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/ME. sob o nº 46.522.983/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Habitação Marcela Cristiane Pupin, no uso das atribuições legais e
CONSIDERANDO o apurado no **Processo Administrativo n° 340.659/14**, consubstanciado nos Relatórios Técnico e Jurídico, e demais documentos encartados nos autos, com a finalidade de identificar situação fática e jurídica de irregularidade do parcelamento do solo denominado **"Recanto Maravilha III"**, devidamente consolidado e implantado à cidade desde a década de 1.980, com irreversibilidade da ocupação;
CONSIDERANDO os **Inquéritos Civiis** sob o n° 46/2012, 14.0206.0000220/2012-1,14.1144.0000003/2016-9,14.1144.0000062/2017-4, 14.1144.0000194/2017-2, 43.1144.0000107/2017-1, para apuração de ocorrência de dano urbanístico por falta de implantação de sistema de abastecimento de água e rede de esgotamento sanitário;
CONSIDERANDO a **implantação** de sistema viário e diversos lotes **em desconformidade com o projeto aprovado;**
CONSIDERANDO que o **Contrato Padrão do loteamento** depositado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri em sua Cláusula X, aponta a responsabilidade aos compradores em **construir fossa séptica, poço absorvente e poço individual para abastecimento de água potável**, antes da ocupação dos lotes, ou enquanto o loteamento não estiver sendo servido por sistema público de esgoto; e não vem sendo cumprido pelos adquirentes de lotes, originando inúmeras autuações e multas ambientais;
CONSIDERANDO as **ocupações em área pública**, ocasionando a formação de Núcleos populacionais em condições precárias;
CONSIDERANDO que **o loteamento foi inscrito no Programa Municipal de Regularização Fundiária e Estadual "Cidade Legal"**, como núcleo de Interesse Específico, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;
CONSIDERANDO que cabe ao Município a responsabilidade de fiscalizar e regularizar o uso, o parcelamento e a ocupação do solo, para assegurar a observância aos padrões urbanísticos da cidade, o bem estar e segurança de seus moradores;
Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Habitação, **RESOLVE:**
Art. 1°. Reconhecer, nos termos da Lei Federal n° 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18, **situação de irregularidade do loteamento RECANTO MARAVILHA III,** como medida de ordenança de sua implantação, e consequentes condicionantes urbanísticas e ambientais, que deverão ser elencadas no Plano de Regularização Fundiária do loteamento; **devidamente consolidado e integrado à cidade, com irreversibilidade da ocupação**, a seguir identificada:
I – Delimitação visual "croqui de localização" – ortoimagem 2017:

II – Da especialidade objetiva: Matrícula n° 21.048, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, com área de 1.617.356,00 m².
III – Da especialidade subjetiva/Proprietários - Odair Camargo Filho Empreendimentos e Administração S/S Ltda e demais proprietários devidamente

registrados nas matrículas individualizadas oriundas do referido loteamento.
Art. 2°. **Proibir, à vista da situação de irregularidade:**
a) atos de parcelamento material do imóvel, abertura de vias de circulação e demarcação de lotes e quadras, exceto por ação ou autorização do Poder Público Municipal;
b) perfuração de poços caipira, fossa negra, supressão e queima de vegetação, sem a devida licença;
c) novas edificações, ampliações e terraplanagens exceto com aprovação municipal, e ou, por ação do Poder Público Municipal;
Art. 3°. Ficam neste ato, **os moradores, possuidores a qualquer título e proprietários, CONVOCADOS** a comparecer **no dia dia 18 de agosto de 2018, às 9h (sábado)**, no **Colégio Municipal "Aurélio Gianini Teixeira", Rua China, 54, Recanto Maravilha III**, para ciência, justificativa quanto a implantação da Cláusula X do Contrato Padrão e providências necessárias à regularização do seu lote.

Publique-se, Santana de Parnaíba, 31 de Agosto de 2018.

Marcela Cristiane Pupin
Secretária Municipal de Habitação

RECURSOS HUMANOS

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS PÚBLICOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua Fernão Dias Falcão, n.º100, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
Concurso Público 001/2015 Agente de Organização Escolar: 033- Silvana do Rosario-RG/SP-27.056.746-X; 034- Andreas Ribeiro Resende-RG/SP-49.030.346-8. **Telefonista:** 009- Alessandra Martins Ornelas-RG/SP-41.486.536-4. **Agente de Atendimento:** 001- Claudecir da Silva Barbosa-RG/SP-58.361.507-7. **Técnico em Agrimensura:** 001- Gustavo Mittelzifen Almeida de Andrade e Silva-RG/SP-44.752.853-1. **Médico com Especialização em Neurologia:** 004- Erickson Danilo Padovani-RG/SP-40.325.877-7. **Concurso Público 002/2016 Coveiro:** 003- Geraldo Ramos-RG/SP-17.146.020-0; 004- Luiz Antonio Carlos Sandor-RG/SP-16.210.818-7. **Oficial Administrativo:** 132- Pedro Henrique Dantas Pena Camelo-RG/SP-46.928.935-1; 133- Yasmin Ribeiro Constantino-RG/SP-37.721.116-3; 134- Vitoria Raquel de Freitas Sousa-RG/SP-34.613.942-9; 135- Gilherme Bento Teston-RG/SP-36.661.054-5; 136- Rita de Cassia Gomes Duarte Oliveira-RG/SP-24.736.772-2; 137- Camilla Farias Pereira-RG/SP-52.454.089-5; 138- Gislaine Lilian Cristina Gimenes Félix-RG/SP-28.021.145-4. **Engenheiro (Civil):** 012- Katia Aparecida Ferreira Lima-RG/SP-49.090.976-0; 013- Fernando Valone Melo-RG/SP-12.377.619-4. **Concurso Público 001/2017 Agente de Serviços de Alimentação:** 055- Elisangela Gonçalves de Lima-RG/SP-30.729.018-9. **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:** 166- Shirlei de Fatima Fernandes Silva-RG/SP-10.712.681-3; 167- Juciara Queiroz da Silva-RG/SP-41.747.601-2; 168- Lenira Aldeni Vieira da Paz-RG/SP-18.253.339; 169- Adelma de Fatima Alves-RG/SP-7595131; 170- Olivia Santos dos Anjos-RG/SP-62.480.833-6. **Técnico de Enfermagem:** 042- Tais Glaucia Pereira-RG/SP-45.458.026-5; 043- Cristiane Souza Santos Cardoso-RG/SP-60.940.342-4; 044- Janis Santos Braun-RG/SP-43.546.098-5. **Médico Plantonista com Especialização em Urgência e Emergência:** 034- Claudia Santos Goto-RG/SP-27.285.022-6; 035- José Alves Rodrigues-RG/SP-62.417.129-2.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua Fernão Dias Falcão, n.º100, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
Processo Seletivo 006/2017 Agente de Limpeza Pública: 016- Dameana Maria de Oliveira Silva-RG/SP-25.482.476-6; 017- Eric Adams Correa de Oliveira-RG/SP-45.274.662-0; 018- Felipe Michael Martins-RG/SP-47.264.304-6; 019- Maria das Graças de Oliveira-RG/SP-63.717.748-4. **Agente de Serviços Públicos:** 034- Danilo Eduardo Oliveira Silva-RG/SP-49.833.726-9; 035- Jeferson Rodrigues Chaves-RG/SP-49.032.280-3; 036- Elton Alves dos Santos-RG/SP-35.560.246-5; 037- Vicente Paulo de Brito-RG/SP-24.185.711-9; 038- Carlos Rogerio Alves da Silva-RG/SP-13.506.533-1; 039- Valdson Cintra da Purificação-RG/SP-49.008.199-X.

Santana de Parnaíba, 03 de agosto de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

JURÍDICO

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 136/2018 – serviços de engenharia para construção de um colégio municipal, sito a Estrada Santo Andre, s/n.º, Sítio de Rosário – (CP 007/18) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - **DATA:** 23/7/2018 - **VALOR:** R$ 7.187.695,31 – **DOTAÇÃO:** 0210-4.4.90.51.99-1236100171013 - **VIGÊNCIA**: 12 meses.

CONTRATO 137/2018 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 565/18) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADORA:** BEATRIZ MATIAS DOS SANTOS - **DATA:** 23/7/2018 - **VALOR:** R$ 750,00 – **DOTAÇÃO:** 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - **VIGÊNCIA**: 36 meses.

CONTRATO 138/2018 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 566/18) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADORA:** BEATRIZ MATIAS DOS SANTOS - **DATA:** 23/7/2018 - **VALOR:** R$ 550,00 – **DOTAÇÃO:** 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - **VIGÊNCIA**: 36 meses.

CONTRATO 139/2018 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 564/18) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADORA:** BEATRIZ MATIAS DOS SANTOS - **DATA:** 23/7/2018 - **VALOR:** R$ 650,00 – **DOTAÇÃO:** 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - **VIGÊNCIA**: 36 meses.

CONTRATO 140/2018 – locação de imóvel – (Proc. Adm. 554/18) – **LOCATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **LOCADOR:** FERNANDO ARAUJO LIMA - **DATA:** 23/7/2018 - **VALOR:** R$ 533,05 – **DOTAÇÃO:** 0219-3.3.90.36.15-0824400342056 - **VIGÊNCIA**: 36 meses.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 009/2017 – (Proc. Adm. 258/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** FRAL CONSULTORIA LTDA - **DATA**: 3/5/2018.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 052/2017 – (Proc. Adm. 243/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** DIALDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - **DATA**: 20/6/2018 – **VALOR**: R$ 671.000,00.
.
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 073/2017 – (Proc. Adm. 343/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** HOLTZ & HOLTZ DROGARIA LTDA - EPP - **DATA**: 13/7/2018 – **VALOR**: R$ 75.000,00.
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 074/2017 – (Proc. Adm. 343/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** FARMA SANTANA LTDA EPP - **DATA**: 13/7/2018 – **VALOR**: R$ 75.000,00.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 080/2017 – (Proc. Adm. 082/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** PORTAL PUBLICO INFORMATICA LTDA - EPP - **DATA**: 6/7/2018 – **VALOR**: R$ 31.904,56.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 049/2017 – (Proc. Adm. 161/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** M&G EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - **DATA**: 5/7/2018.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 084/2015 – (Proc. Adm. 239/15) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** ANALISE CONSULTORIA TECNICA LTDA - EPP - **DATA**: 20/7/2018 – **VALOR**: R$ 187.500,00.

3° TERMO DE ADITAMENTO DA CARTA CONTRATO 009/2017 – (Proc. Adm. 258/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** FRAL CONSULTORIA LTDA – altera a cláusula primeira - **DATA**: 3/5/2018.

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 065/2017 – (Proc. Adm. 247/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A – acrescenta 12,98% no valor do contrato e prorroga o prazo de vigência - **VALOR:** R$ 921.978,50 - **DATA**: 20/7/2018.

INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO 147/2017 – (Proc. Adm. 823/17) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** ON EVENTOS LTDA - ME - **DATA**: 23/7/2018.

DECRETO N° 4.125, DE 24 DE JULHO DE 2018.
(Altera dispositivos do Decreto nº 4.116, de 20 de junho de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "a" do iniciso II e as alineas "a" e "b" do inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 4.116, de 20 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º. (**...)

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Melissa Gomes de Trida
RG: 25.131.775-4 - SSP/SP

VI - Representante da Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Titular: Lucimara Moquenco Canhiato
RG: 22.247.312-5 - SSP/SP

b) Suplente: Marco Antonio Moreno
RG: 11.347.984 - SSP/SP"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 24 de julho de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local
de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.126, DE 24 DE JULHO DE 2018.
(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.657, de 08 de novembro de 2017, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

01-PODER LEGISLATIVO
0102-CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA
0102-4.4.90.52-0103100031001- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - Câmara
(Código Contábil 04) R$ 654.000,00
0102-3.1.91.13-0103100032002- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Câmara
(Código Contábil 09) R$ 23.000,00
SOMA **R$ 677.000,00**

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

01-PODER LEGISLATIVO
0102-CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA
0102-4.4.90.51-0103100031002- Obras e Instalações
Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal, inclusive Desapropriação e Afins
(Código Contábil 05) R$ 130.000,00

0102-3.1.90.11-0103100032002- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Câmara
(Código Contábil 07) R$ 524.000,00

0102-3.1.90.13-0103100032002- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Câmara
(Código Contábil 08) R$ 23.000,00
SOMA **R$ 677.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 24 de julho de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local
de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.127, DE 24 DE JULHO DE 2018.
(Adota os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, pertinentes às modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a atualização dos valores das modalidades de licitação contribuirá para agilizar as contratações de obras, compras e serviços por parte da Administração Municipal, sem perder de vista a eficiência nos gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado no âmbito do Município Santana de Parnaíba, os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados por força do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, conforme segue:

I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade Convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade Tomada de Preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
c) na modalidade Concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I deste artigo:
a) na modalidade Convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade Tomada de Preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);
c) na modalidade Concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Compras e Licitações fica autorizada a adotar os valores contemplados no presente Decreto, para a escolha das modalidades nos futuros certames licitatórios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 24 de julho de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local
de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.128, DE 25 DE JULHO DE 2018.
(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.657, de 08 de novembro de 2017, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:
02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.1.90.94-0412200042007- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos - Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 18) R$ 90.000,00

0201-3.3.90.30-0412200042008- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 20) R$ 15.000,00

0201-3.3.90.39-0412200042008- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 22) R$ 72.000,00

0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
0203-4.4.90.52-0412200091004- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente -

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 37) R$ 40.000,00

0203-3.1.90.94-0412200092012- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 40) R$ 44.000,00

0203-3.3.90.36-0412200092013- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 43) R$ 35.000,00

0203-3.3.90.39-0412200092013- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 44) R$ 50.000,00

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.1.90.94-0412300112016- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 57) R$ 23.000,00

0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0209-3.3.90.36.0412200152026- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 113) R$ 20.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.1.90.94-1236100172029- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental
(Código Contábil 133) R$ 31.000,00

0210-3.1.90.94-1236500202034- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Creche
(Código Contábil 163) R$ 24.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-3.1.90.94-2781200232040- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 199) R$ 51.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-4.4.90.52-1030100771091- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 310) R$ 250.000,00

0216-4.4.90.52-1030100771091- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 311) R$ 200.000,00

0216-4.4.90.51-1030100771092- Obras e Instalações
Construção de Unidade de Saúde inclusive Desapropriação e Afins - Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 312) R$ 54.000,00

0216-3.1.90.94-1030200802132- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 372) R$ 43.000,00

0219 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-4.4.90.52-0824400341032- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 462) R$ 30.000,00

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-3.1.90.94-1545100372060- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Obras
(Código Contábil 503) R$ 52.000,00

0223- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0223-3.1.90.94-1545200382062- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 516) R$ 38.000,00

0223-3.3.90.39-1545200382063- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas d e Custeio - Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 520) R$ 752.000,00

0224-SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
0224-3.3.90.36-1133200402066- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
(Código Contábil 527) R$ 10.000,00

0230- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
0230-3.1.90.11-2678200462076- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
(Código Contábil 559) R$ 300.000,00

0232-FUNDEB
0232-3.1.90.13-1236100482080- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB Ensino Fundamental
(Código Contábil 573) R$ 30.000,00

0234- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
0234-4.4.90.52-1648200571061- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 602) R$ 35.000,00

0234-3.1.90.94-1648200572098- Indenizaçõe e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 606) R$ 16.000,00

0235- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
0235-3.1.90.94-0412200582100- Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Segurança Urbana
(Código Contábil 614) R$ 42.000,00
SOMA R$ 2.347.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.1.90.11-0412200042007- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 16) R$ 90.000,00

0202-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0202-3.3.90.30-0412200082011- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Governo
(Código Contábil 31) R$ 15.000,00

0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
0203-3.1.90.11-0412200092012- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 38) R$ 169.000,00

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.1.90.13-0412300112016- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 56) R$ 23.000,00

0205-3.3.90.92-0412300112017- Despesas de Exercícios Anteriores
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 62) R$ 72.000,00

0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0209-3.3.90.39.0412200152026- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 114) R$ 20.000,00

0210-3.1.90.13-1236100172029- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental
(Código Contábil 132) R$ 31.000,00

0210-3.1.90.13-1236500202034- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Creche
(Código Contábil 162) R$ 24.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-3.1.90.13-2781200232040- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 198) R$ 51.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-3.1.90.11-1030100772127- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 319) R$ 504.000,00

0216-3.1.90.13-1030200802132- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 371) R$ 43.000,00

0219 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-4.4.90.52-0824400341032- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 460) R$ 30.000,00

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-4.4.90.51-1545100371038- Obras e Instalações
Restauração de Vias Públicas, inclusive Drenagem e Afins
(Código Contábil 495) R$ 752.000,00

0222-3.3.90.30-1545100372061- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Obras
(Código Contábil 505) R$ 52.000,00

0223-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0223-4.4.90.52-1545200381043- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 513) R$ 38.000,00

0224-SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
0224-3.3.90.30-1133200402066- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
(Código Contábil 526) R$ 10.000,00

0232- FUNDEB
0232-3.1.90.11-1236100482080- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB - Ensino Fundamental
(Código Contábil 572) R$ 30.000,00

0234-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
0234-3.3.90.39-1648200572099- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 610) R$ 51.000,00

0235- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
0235-3.1.90.11-0412200582100- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Segurança Urbana
(Código Contábil 612) R$ 342.000,00
SOMA R$ 2.347.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 25 de julho de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.129, DE 30 DE JULHO DE 2018.
(Nomeia os membros dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde, de acordo com o previsto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.892, de 23 de junho de 2008, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DR. ÁLVARO RIBEIRO:

a)	Administração/SMS	Titular	Luciana Maria Cerosi Vieira de Souza
b)	Administração/SMS	Suplente	Silvana da Motta Anastácio André
c)	Servidor/Saúde	Titular	Janaína Regina de Freitas Santos
d)	Servidor/Saúde	Suplente	Flavio Felipe da Rocha
e)	Usuário	Titular	Paulo Cesar de Roza
f)	Usuário	Titular	Rosinara Sampaio Mendes
g)	Usuário	Suplente	Alcides Soares Maia
h)	Usuário	Suplente	Geni dos Santos

II - REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS ALPHAVILLE/ TAMBORÉ:

a)	Administração/SMS	Titular	Luciene Silva Stahl
b)	Administração/SMS	Suplente	Leonardo Antônio dos Santos
c)	Servidor/Saúde	Titular	Rosana de Carvalho S. Reis
d)	Servidor/Saúde	Suplente	Letícia Menezes Desoppa
e)	Usuário	Titular	José Tolentino de Sá
f)	Usuário	Titular	Telma Christiansen
g)	Usuário	Suplente	José Gladson Holanda de Lira
h)	Usuário	Suplente	*Não preenchido por ausência de candidaturas.*

III - REPRESENTANTES DA UNIDADE DE SAÚDE - USA PARQUE SANTANA:

a)	Administração/ SMS	Titular	Saulo de Tarso Cesar
b)	Administração/ SMS	Suplente	Marluce Maria de Menezes
c)	Servidor/Saúde	Titular	Michelle de Moura
d)	Servidor/Saúde	Suplente	Carlos Alexandre de Lima
e)	Usuário	Titular	Berta da Conceição Giacobbi
f)	Usuário	Titular	João Carlos Pinto
g)	Usuário	Suplente	Maria da Conceição Campos
h)	Usuário	Suplente	Maria de Lima Santiago Sitta

IV - REPRESENTANTES DA UNIDADE DE SAÚDE - USA SÃO PEDRO:

a)	Administração/ SMS	Titular	Tatiana Priscila Costa
b)	Administração/ SMS	Suplente	Regiane Cristina Pimenta da Silva
c)	Servidor/Saúde	Titular	Andreilton Ribeiro de Souza
d)	Servidor/Saúde	Suplente	Paulo Castesiano de Oliveira
e)	Usuário	Titular	João Batista Muniz Santos
f)	Usuário	Titular	Edilene da Silva Moura
g)	Usuário	Suplente	Maria Luiza Nogueira Malta de Sá
h)	Usuário	Suplente	Maria de Lourdes Portugal

V - REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS COLINAS DA ANHANGUERA:

a)	Administração/SMS	Titular	Carla Alves Bezerra
b)	Administração/SMS	Suplente	Marilene Marina de Santana Santos
c)	Servidor/Saúde	Titular	Sonia Silvério
d)	Servidor/Saúde	Suplente	Célia Regina da Silva
e)	Usuário	Titular	Filipe dos Santos Gomes
f)	Usuário	Titular	Rosangela de Fatima Barros Jorge
g)	Usuário	Suplente	Norberto Jose Micheski
h)	Usuário	Suplente	Maria Cilene Vieira de Almeida

V - REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS COLINAS DA ANHANGUERA:

a)	Administração/SMS	Titular	Solange Miguel da Silva
b)	Administração/SMS	Suplente	Joselma Maria Oliveira da Silva
c)	Servidor/Saúde	Titular	Gabriela Gonçalves Tupinelli
d)	Servidor/Saúde	Suplente	Cintia Gomes Cardoso
e)	Usuário	Titular	Devanir Sebastião Perpétuo
f)	Usuário	Titular	Francisco Valdomiro Pereira
g)	Usuário	Suplente	Ana Maria Cavalcante de Medeiros
h)	Usuário	Suplente	Renata Cabral Pereira

VII - REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS JAGUARI:

a)	Administração/SMS	Titular	Marli Ferreira dos Santos
b)	Administração/SMS	Suplente	Jeizemy de Souza Oliveira Silva
c)	Servidor/Saúde	Titular	Érica da Silva Ferreira
d)	Servidor/Saúde	Suplente	Aerveli Lopes dos Santos
e)	Usuário	Titular	Regina dos Reis Rodrigues Silva
f)	Usuário	Titular	Expedita Peixoto do Nascimento
g)	Usuário	Suplente	Valdecy Pereira de Melo
h)	Usuário	Suplente	Ana Maria Feliciano Campos Siqueira

VIII - REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS LIMÉRIO CARDOSO BORCHAT:

a)	Administração/SMS	Titular	Adriani Martins Correia Martins Correia
b)	Administração/SMS	Suplente	Wanda Helena Fernandes
c)	Servidor/Saúde	Titular	Graciele de Oliveira Gomes Barboza
d)	Servidor/Saúde	Suplente	Gisele Aparecida Nery dos Santos Lima
e)	Usuário	Titular	Paulo Cardoso Borchat
f)	Usuário	Titular	Jeyson Oliveira Lopes
g)	Usuário	Suplente	Gleiza Cristine da Silva Silvano Figueiredo
h)	Usuário	Suplente	Maria Célia da Silva

IX - REPRESENTANTES DA EQUIPE DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA SÍTIO DO MORRO:

a)	Administração/SMS	Titular	Lauriene Bronzere Cintra Vicente
b)	Administração/SMS	Suplente	Percilia Felino de Oliveira
c)	Servidor/Saúde	Titular	Ursula Ideuvais Madeira Flores
d)	Servidor/Saúde	Suplente	Iraílde Aparecida Vieira Pires
e)	Usuário	Titular	Maria do Socorro Alves de Oliveira
f)	Usuário	Titular	*Não preenchido ausência de candidaturas*
g)	Usuário	Suplente	*Não preenchido ausência de candidaturas*
h)	Usuário	Suplente	*Não preenchido ausência de candidaturas*

X - REPRESENTANTES DA EQUIPE DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA INGAÍ:

a)	Administração/SMS	Titular	Lauriene Bronzere Cintra Vicente
b)	Administração/SMS	Suplente	Percilia Felino de Oliveira
c)	Servidor/Saúde	Titular	Ursula Ideuvais Madeira Flores
d)	Servidor/Saúde	Suplente	Iraílde Aparecida Vieira Pires
e)	Usuário	Titular	Silvana Maria Oliveira Nogueira
f)	Usuário	Titular	Lucy Parolo
g)	Usuário	Suplente	Magda Ribeiro Pinto
h)	Usuário	Suplente	Alzira de Almeida Pinto da Silva

XI - REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CURURUQUARA:

a)	Administração/SMS	Titular	Lauriene Bronzere Cintra Vicente
b)	Administração/SMS	Suplente	Percilia Felino de Oliveira
c)	Servidor/Saúde	Titular	Gabriel da Silva Santos
d)	Servidor/Saúde	Suplente	Sergio Gomes
e)	Usuário	Titular	Verginia Samaritano Escanhuela
f)	Usuário	Titular	Lucimar Aparecida de Sousa
g)	Usuário	Suplente	Edna Lucia dos Santos Agapito
h)	Usuário	Suplente	*Não preenchido ausência de candidaturas*

Art. 2º. O mandato dos membros que integram os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde será de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O termo inicial dos mandatos é a data da cerimônia de posse das pessoas eleitas, que no ano em curso ocorreu em dia 22 de maio, no Teatro Coronel Raymundo, na presença do Chefe do Poder Executivo que presidiu o ato e, em atenção à votação popular, conferiu a todos os conselheiros e as conselheiras os poderes de fato e de Direito para o início de suas atividades cidadãs, no exercício de suas relevantes funções de interesse público.

Art. 3º. No que se refere à representação de usuários das Unidades de Saúde, os conselheiros titulares mencionados nos incisos de I a XI do art. 1º deste Decreto, especificamente nas alíneas "e" e "f", serão substituídos respectivamente em seus impedimentos, ausências ou renúncia, pelos conselheiros suplentes qualificados nas alíneas "g" e "h".

Art. 4º. Os representantes Titulares da Administração da Secretaria Municipal de Saúde-SMS serão sempre os Gestores responsáveis pelas Unidades de Saúde correspondentes, tendo em vista a analogia com a legislação relativa aos Conselhos de Saúde em todas as esferas governamentais.

Art. 5º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 30 de julho de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.130, DE 31 DE JULHO DE 2018.

(Altera o art. 2º do Decreto nº 3.777, de 25 de setembro de 2015, que nomeou os membros do Conselho Gestor do Fundo Especial de Bombeiros-FEBOM).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º, do Decreto nº 3.777, de 25 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho Gestor do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM será presidido pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e terá como Vice-Presidente o Comandante do 18º Grupamento de Bombeiros, nos termos do § 2º do art. 4º, da Lei nº 3.358/2013."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 31 de julho de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídico